



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE VEREADOR DR. JOÃO LUIZ BONANZA.

PROTOCOLO
Nº 60 de 11/03/2025
as: 11:27 hrs
Dr. João Fernandes AF

APROVADO
Na Sessão do dia:
26/03/2025
J. Presidente

REQUERIMENTO 23/2025

Ementa: Solicita informações sobre a possibilidade de instalação de uma "Casa do Autista" no Município de Formoso do Araguaia -TO.

Senhor Presidente, o Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem perante Vossa Senhoria e demais nobres edis representante do povo, amparado no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que este se aprovado seja realizado por essa casa de Leis.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ISRAEL BORGES NUNES** – Prefeito do Município de Formoso do Araguaia - TO, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informação sobre a possibilidade de instalação de uma "Casa do Autista" no Município de Formoso do Araguaia -TO, uma iniciativa que visa criar centros de apoio e referência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

O Requerimento visa possibilidade da criação de uma "Casa do Autista", que representa um importante avanço na garantia de direitos das pessoas com TEA e no fortalecimento da inclusão social. Este espaço teria como principal objetivo oferecer suporte terapêutico, educacional e social, atendendo não apenas às necessidades das pessoas diagnosticadas com TEA, mas também às de suas famílias, que frequentemente enfrentam desafios na busca por atendimento especializado e políticas públicas efetivas.

Atualmente, os dados estatísticos, revela que a prevalência de casos de TEA vem crescendo, exigindo maior atenção e investimento do Poder Público para atender a essa demanda crescente. Centros de apoio como a "Casa do Autista" possibilitam o acesso a terapias multidisciplinares, orientação familiar e um ambiente acolhedor para desenvolvimento e integração social, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos beneficiários.

Nesse sentido, a iniciativa estaria alinhada com as políticas nacionais de inclusão, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Tal medida também poderia servir como referência para outros municípios da região, fomentando a ampliação da rede de apoio regional para pessoas com TEA: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

Reafirmo que, como vereador desta Casa de Leis, estarei buscando, junto ao Governo Estadual e Federal, os recursos necessários para a implantação deste projeto, de modo a garantir sua viabilidade e sustentabilidade no longo prazo.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Existe a possibilidade de implantação de uma "Casa do Autista" no município? Em caso afirmativo, há estudos ou projetos em andamento para sua concretização?
- 2) Quais seriam os critérios técnicos, financeiros e logísticos necessários para viabilizar essa iniciativa?
- 3) Há previsão de inclusão de recursos no orçamento municipal para atender a este projeto nos próximos anos?
- 4) Existe diálogo com instituições públicas ou privadas para estabelecer parcerias que possam contribuir para a implantação e manutenção da "Casa do Autista"?

5) Qual a estimativa atual de pessoas diagnosticadas com TEA no município?

Esse dado é utilizado para nortear a implementação de políticas públicas na área?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Requerimento a Excelentíssima Senhora RAFAELLA DE PAULO MELO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde; DAVI GOMES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Educação; SUELY TEIXEIRA SANTOS - Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Ilustríssimo Senhor ISRAEL BORGES NUNES - Prefeito Municipal.

Formoso do Araguaia-TO, 11 de Março de 2025.



Dr. JOÃO LUIZ BONANZA
Vereador